



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

## **AFETAÇÃO – TEMA 935/STJ**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsáveis pelo gerenciamento das informações relativas às demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU** os REsp 1.644.767/RS, REsp 1.440.529/SC e REsp 1.663.971/SP vinculando-os ao **tema 935/STJ**, em que será discutida:

- 1) a possibilidade de se determinar à instituição financeira a exibição incidental de contrato bancário no curso de demanda revisional;**
- 2) as consequências da recusa de exibição no que tange à capitalização e à taxa de juros remuneratórios;**
- 3) a "necessidade de prova de erro no pagamento para que seja acolhido o pleito de repetição simples do indébito";**
- 4) a "possibilidade de compensação do crédito decorrente da procedência da revisional com o débito decorrente do contrato".**

Registre-se, outrossim, que o Min. Relator Paulo de Tarso Sanseverino determinou **a *SUSPENSÃO apenas dos recursos especiais e agravo em recursos especiais em trâmite no país.***

Mais informações referentes ao tema e ao recurso especial pode ser consultado na página dos recursos repetitivos, no site do STJ. E para outros dados sobre o assunto, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará<sup>1</sup>.

Respeitosamente.

Belém (PA), 11 de maio de 2017.

---

<sup>1</sup> <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

**Núcleo de Gerenciamento de Precedentes**  
(unidade integrante da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)